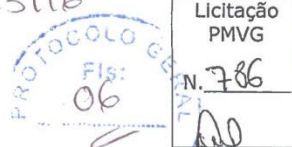




2323116



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, CNPJ n. **03.507.548/0001-10**, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Secretário **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, brasileiro, portador do CPF n. 556.225.939-72, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n. 86.729.324/0002-61, com sede na Av. V.901 A- Distrito Industrial- Cuiabá, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, totalizando o valor R\$ 5.562.650,00 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta dois mil, seiscentos e cinquenta reais), considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04 /2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto:

REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051





Licitação PMVG
N. 787

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. 04/2015**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo para substituição caso seja necessário será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços/contrato sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2 - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.

6.3 - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5 - As aquisições dos produtos serão feitos de forma imediata e ou parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas nesta no Edital:

7.1. Executar o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051





2823116

PROTÓCOLO
FIS: 08

Licitação PMVG
N. 788
08

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

SEMEC

de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretaria, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

7.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.6. Comunicar imediatamente a Superintendência de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

7.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10. Os materiais a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.

7.11. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

7.12. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à contratante.

7.13. A empresa vencedora obrigatoriamente deverá ter Assistência técnica e manutenção prestada pelos seus representantes autorizados, nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande/MT.

7.14. O fornecedor deve assegurar, durante um período de tempo estabelecido a contar da data de aceitação do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição, comprometendo-se a fazê-lo em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição.

7.15 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir a vigência do contrato;

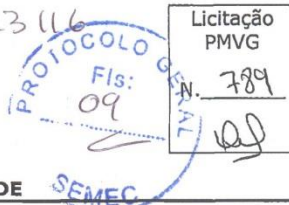
8.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051





2323116



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

8.3. Todos os materiais deverão ser entregues montados;

8.4. Todo o material fornecido deverá possuir os componentes especificados neste termo de referência. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues, com todos os componentes especificados;

8.5. Os produtos deverão ter garantia de que todos os componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não estão fora de linha de fabricação.

8.6. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as Normas Técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber;

8.7. A CONTRATADA terá de apresentar um termo de garantia dos mobiliários, a contar da expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor responsável do Órgão requisitante;

8.8. A CONTRATADA será responsável pela reposição dos produtos, em caso de defeitos, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição. Sendo que o Termo de garantia passa a valer a partir da data da nova entrega do bem substituído;

8.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preço, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.10. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 18h. Devendo ser descarregados e colocados nos locais indicados pelo órgão/entidade requisitante.

8.11. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a vigência do contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.12. Tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros;

8.13. Diligências para que as peças a serem empregadas na montagem sejam novas, limpas, perfeitamente desempenadas e sem nenhum defeito de fabricação;

8.14. Fornecer todos os materiais de consumo e ferramental necessários para a montagem do mobiliário, tais como, parafusos, garras, chaves, etc.;

8.15. Providenciar a limpeza completa dos locais de instalação. Quaisquer restos de embalagens e materiais originados dos serviços de montagem do mobiliário fornecido deverão ser retirados dos locais utilizados para tal, sob responsabilidade, sem custos adicionais;

8.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria Municipal de Educação**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

8.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 4





2313116



Licitação PMVG
N. 790
<i>[Signature]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

8.18. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital/ATA e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.19. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

8.20. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.21. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.22. Comunicar imediatamente à **Secretaria Municipal de Educação** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.23. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local de entrega e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria;

9.4. Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

9.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

9.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

9.7. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO

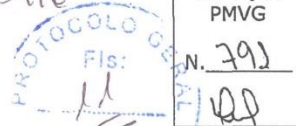
10.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 5

*[Signature]*



2313116

Licitação
PMVG

N. 791

VDS

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

devidamente conferida e atestada pelo secretário(a) da pasta e fiscal designado para contratação, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

10.2 — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3 — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

10.4 — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

10.5 — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.6 — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2 — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

11.3 — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

11.4 — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5 — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 6





2313 116



Licitação PMVG
N. 792
<i>[Signature]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

SEMEC

- 12.1.2.** quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- 12.1.3.** quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 12.1.4.** em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- 12.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 12.2** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.4** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.5** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
- 12.6** — Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas da contratada:

- 13.1.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- 13.2.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.2 ADVERTÊNCIA

- 1** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
 - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado,
- Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 7





23.13.116



Licitação PMVG
N. 793
<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

14.1.3 MULTA

1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

- b. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

- c. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

- d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051





Licitação PMVG N. 794

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- a. por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- b. por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

14.1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

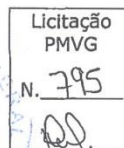
1. condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
3. demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

14.2 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Décima Quarta Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 9





2303116

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

desta Ata, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

14.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 08.01.12.122.0002

Projeto/Atividade: 2.165 - Manutenção e Enc. Ativ. Da Sec. Mun. Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0001

Dotação Orçamentária: 08.01.12.122.0002

Projeto/Atividade: 2.165 - Manutenção e Enc. Ativ. Da Sec. Mun. Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0001

PDI - Objetivo: 12 - Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo ao Cidadão.

Indicador: 12.5 - Percentual de Manutenção.

Meta: 12.5 - Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 31/12/2014.

Iniciativa: 131 - Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas exercícios anteriores, materiais de consumo e permanente, obras e instalações, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, Subvenções e Entidades Filantrópica.

Dotação Orçamentária: 08.03.12.365.0104

Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 999

PDI - Objetivo: 42 - (12) Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo ao Cidadão.

Indicador: 46 - (12.5) Percentual de manutenção

Meta: 40 - (12.5) Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 31/12/2014

Iniciativa: 168 - Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas exercícios anteriores, materiais de consumo e permanente, obras e instalações, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, Subvenções e Entidades Filantrópica.

Dotação Orçamentária: 08.03.12.361.0103

Projeto/Atividade: 2.088 - Manter Ativ. Do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Fonte: 0001





Licitação PMVG
N. 796
<i>[Signature]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

PDI – Objetivo: 12 – Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo ao Cidadão

Indicador: (12.5) Percentual de manutenção

Meta: (12.5) Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 31/12/2014

Iniciativa: 168 – Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas exercícios anteriores, materiais de consumo e permanente, obras e instalações, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, Subvenções e Entidades Filantrópica

Dotação Orçamentária: 08.03.12.361.0103

Projeto/Atividade: 2.089 – Manter Ativ. Do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Fonte: 0001

PDI – Objetivo: 12 – Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo ao Cidadão

Indicador: (12.5) Percentual de manutenção

Meta: (12.5) Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 31/12/2014

Iniciativa: 12.5.3 – Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas exercícios anteriores, materiais de consumo e permanente, obras e instalações, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, Subvenções e Entidades Filantrópica

Dotação Orçamentária: 08.03.12.365.0104

Projeto/Atividade: 1.476 – PAR – Plano de Ações Articuladas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01.0102

PDI – Objetivo: (12) Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo ao Cidadão

Indicador: (12.5) Percentual de Manutenção

Meta: (12.5) Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 31/12/2014

Iniciativa: 168 – Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas exercícios anteriores, materiais de consumo e permanente, obras e instalações, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, Subvenções e Entidades Filantrópica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Esta ata integra o Edital do **Pregão Eletrônico n. 04/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

17.1.3 vedado caucionar ou utilizar a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico acima para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.





2323116



Licitação PMVG
N. 797
<i>QJ</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

18.2 A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do servidor senhor Waldirene Gonçalves da Costa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1173771-9SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 831.644.301-59 – Matrícula: 89945

CLÁUSULA DÉCIMA NONO - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT 15 de Abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.


SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário de Educação




CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 86.729.324/0002-61



2323116

Licitação
PMVG

N. 798

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 34/2015, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 04/2015.

Validade: (12) meses.

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	Total
01	5.000	CONJ	CONJUNTO ALUNO CJA-03 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica estrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 33 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, são preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica da SME. No molde do porta-livros, será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota²: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considera, que após o aperto, não haverá vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior)	217,05	1.085,250,00



Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande - MT. Fone (65) 3688-8051 13



2323116



Licitação PMVG N. 799 48

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA. Nos moldes das ponteiros e sapatas, será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota³: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AMARELA. Nos moldes do assento e do encosto, será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁴: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE - FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁵: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de Acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012		
02	2.500	CONJ	CONJUNTO ALUNO CJA-04 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica estrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a	224,20	560.500,00





Licitação PMVG
N. 800
<i>[Signature]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

	frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, são preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica da SME. No molde do porta-livros será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação de fabricação; a identificação 8 "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas-garras e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing$ 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota²: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considera, que após o aperto, não haverá vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota³: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁴: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, $\varnothing$ 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁵: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,	
--	---	--





Licitação PMVG
N. 801
RS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE SEMEC

			espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012		
03	1.000	CONJ.	CONJUNTO ALUNO CJA-05 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica estrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro, quando ensaiado conforme. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor são preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica da SME. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas-garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota²: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considera, que após o aperto, não haverá vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota³: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento	233,95	233.950,00





2313116



Licitação PMVG N. 802 [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			antiferrugíneo que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁴: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota⁵: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferrugíneo que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de Acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012		
04	1.000	CONJ.	CONJUNTO ALUNO CJA-06 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica estrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada c/ adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de	238,50	238.500,00





23.03.16

Licitação
PMVG

N. 803

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			uniformidade de cor são preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do prego. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas-garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota²: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considera, que após o aperto, não haverá vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota³: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Nos moldes do assento e do encosto será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota²: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de Acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012		
05	1.000	CONJ.	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP - 01 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de	403,90	403.900,00





2313116

PROCOLO GERAL
FIS: 24Licitação
PMVG

N. 804

SEMEC

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

	espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fendilica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em MDP, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) com primer na face de colagem, acabamento da superfície texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota¹: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considerará, que após o aperto, não haverá vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota²: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA. Nos moldes do assento e do encosto será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota³: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente gravado por	
--	---	--





2313116

Licitação
PMVG

N. 805

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

SEMEC

			extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar relatório de ensaio de resistência à névoa salina de no mínimo 300 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro.		
06	500 ✓	UND	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - MA-02 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Qualidade de colagem com resistência ao arrancamento mínima de 15N/cm², medida com dinamômetro. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Nota: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura considera, que após o aperto, não haverá vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE"	215,70	107.850,00

Avenida Castelo Branco, n.2.500, Água Limpa, CEP n.78.125-700, Várzea Grande – MT. Fone (65) 3688-8051 20





Licitação
PMVG
N. 806
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota²: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Apresentar relatório de ensaio de resistência à névoa salina de no mínimo 300 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro.		
07	1.000	CONJ	Conjunto aluno CJA-01 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clorêto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs.: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Nos moldes de assentos e encostos, será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua	170,00	170.000,00





2323116



Licitação PMVG
N. 807
<i>[Signature]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 14066/2008 e Selo do INMETRO de Acordo com a Portaria 105 de 06 de março de 2.012		
08	1.000	CONJ	Conjunto coletivo - CJC-01 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2 mm (3"), com espessura de 3 mm e h = 40 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, Ø = 1/4", comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Nos moldes de assento e encosto, será grafado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDEFNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será	475,00	475.000,00





2323116

Licitação
PMVG

N. 808

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota¹: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar relatório de ensaio de resistência à névoa salina de no mínimo 300 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro.		
09	1.000 ✓	UND	Cadeira alta para alimentação de crianças Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 - Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança e ABNT NBR 15991-2 - Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (<i>medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2</i>); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (<i>medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2</i>); Constituintes: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura a de 40 micrometros na cor CINZA. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 15991 e Selo do INMETRO.	180,00 ✓	180.000,00
10	1.000 ✓	UND	Poltrona individual estofada Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20 mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10 mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500 mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -20° a -70°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/- 10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20 mm; Largura mínima do apoio de braços: 80 mm. Características construtivas: Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono,	540,00	540.000,00





2303116

Licitação
PMVG

N. 809

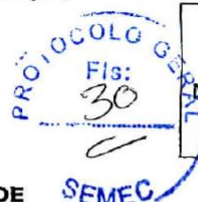
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE SEMEC

			com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5 mm. Partes metálicas unidas por meio de solda. Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos possuem espessura mínima de 100 mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70 g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro, que permitem sua remoção para inspeção e limpeza. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub-camada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500 g/m² e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro, na cor BEGE. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Apresentar relatório de ensaio de resistência à névoa salina de no mínimo 300 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro. COURO SINTÉTICO TEXTURIZADO, FABRICADO DE PVC LAMINADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO. COM LAUDO DE GRAMATURA DO COURO SINTÉTICO de Laboratório Acreditado pelo INMETRO		
11	1.000	UND	Berço com colchão Berço infantil, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 15860-1: 2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860-2: 2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 2: Métodos de ensaio. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. Características construtivas - dimensões berço: comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10 mm); largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10 mm); altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ou- 10 mm); altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm); extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm); distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem). Constituintes - berço: pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9 mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20	763,70	763.700,00





2313116



Licitação	PMVG
N.	810
	DS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

			ou 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo 03 posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida epóxi/poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Dimensões - colchão: o comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, são tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não excede a 30 mm. Altura: 120 mm (-5/+15 mm). Constituintes - colchão: espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Apresentar Certificado de Conformidade de Produtos NBR 15860 (Berço) e NBR 13579 (Colchão) e Selo do INMETRO		
12	500	CONJ.	Conjunto de colchonete para trocador (03 unidades) Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. Dimensões: comprimento: 100 cm; largura: 60 cm; altura: 5 cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5 cm para largura e comprimento e -0,5 cm/+1,5 cm para a altura. Constituintes: espuma de poliuretano flexível com densidade D-20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (coriço), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Apresentar Certificado de Conformidade de Produtos NBR 13579 (Colchão) e Selo do INMETRO	358,00	179.000,00
13	1.000	CONJ.	Conjunto de colchonete para repouso (04 unidades) Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. Dimensões: ☐ comprimento: 185 cm; largura: 65 cm; altura: 5 cm. ☐ Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5 cm para largura e comprimento e -0,5	625,00	625.000,00





Licitação PMVG
N. 855
<i>[Signature]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		cm/+1,5 cm para a altura. Constituintes: Espuma de poliuretano flexível com densidade D-20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Apresentar Certificado de Conformidade de Produtos NBR 13579 (Colchão) e Selo do INMETRO		
--	--	---	--	--

Valor Total: 5.562.650,00 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MILANFLEX INDUTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 86.729.324/0002-61

